



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2022, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

Aos catorze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro-SP, às dez horas, em segunda convocação, os associados com o objetivo de: **I) Alteração do Estatuto, II) Aprovação das contas do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, III) Eleição e Posse do Conselho Fiscal, IV) Eleição e posse da Diretoria da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro.** A Secretária Geral, Sra Maria Leticia de Andrade secretariou os trabalhos a seguir desenvolvidos conforme ordem do dia constada no Edital de Convocação. A Sra. Presidente solicitou a Sra. Secretária a leitura da ordem do dia. A Sra. Presidente solicitou à Sra. Secretária a leitura do Estatuto alterado, a fim de que fosse aprovado pelos presentes: **I) alteração da redação da letra "b" do Art 10º.** Lido foi achado conforme e aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidente fez a leitura da ata do Conselho Fiscal com o parecer favorável à aprovação das contas do exercício 2022. Em seguida, o Conselheiro Sr. Luiz Roberto Hummel Junior, presidente do Conselho Fiscal, apresentou a ata da reunião do Conselho Fiscal, momento em que foram analisadas as contas e a documentação da ABEC Rio Claro. O Conselheiro ressaltou também o trabalho que a diretoria tem realizado, na execução de projetos sociais, de formação desportiva e de alto rendimento na modalidade ciclismo na cidade de Rio Claro, com a formalização de importantes parcerias através de Patrocínio e pelas Leis de Incentivo ao Esporte. O Sr Luiz Roberto confirmou a aprovação das contas do exercício 2022. Como não houve nenhum questionamento sobre o que foi apresentado, a presidente colocou em votação a aprovação das contas do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, que foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, votou-se a composição do **Conselho Fiscal**, nos moldes do Estatuto aprovado e em conformidade com os dispositivos legais. Foram eleitos como membros titulares os Senhores:

- 1) Luiz Roberto Hummel Junior**, brasileiro, casado, advogado, RG: 28.389.623-1, CPF: 277.821.148-96, residente e domiciliado à Av 9, nº 589, Bairro Saúde, Rio Claro-SP;
 - 2) José Antonio Milani**, brasileiro, casado, empresário, RG: 8.483.684, CPF: 847.968.558-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, nº 286, Centro, Santa Gertrudes-SP;
 - 3) Manoel José Rubini Ferreira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG: 10.381.180, CPF: 076.654.428-11, residente e domiciliado à Av. 17, nº 1105, Bairro Saúde, Rio Claro-SP;
- Suplente - Sr José Luiz Pimentel**, brasileiro, casado, aposentado, RG: 6.934.932, CPF: 717.451.578-91, residente à Rua 2-A, nº 754, Vila Aparecida – Rio Claro-SP, Por votação, foi escolhido o Sr. Luiz Roberto Hummel Junior para ser o Presidente do Conselho Fiscal.

Por fim, foi eleita a Diretoria com os seguintes membros para cumprir o mandato de 4 anos:

- Presidente** – Sr. João Paulo Wehmuth Ragonha Marangoni, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 44.026.054 CPF: 361.850.148-07, residente à Rua 8, nº 3766, Jardim Karan, Rio Claro-SP;
- Vice-Presidente** – Sr. Gustavo Adolfo Sirio Jr, brasileiro, casado, jornalista, RG: 18.424.190,, CPF: 108.902.758-31, residente à Rua 6-B, nº 324, Cidade Nova, Rio Claro-SP;
- Secretário Geral** – Sra Maria Leticia de Andrade, brasileira, casada, advogada, RG: 12.800.200-1, CPF: 062.925.828-76, residente e domiciliada à Rua 9, nº 1774, Santa Cruz, Rio Claro-SP;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

Presoreiro – Sra. Rosângela de Fatima Surge, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG: 11.529.783-2, CPF: 017.156.938-50, residente à Av. São José, nº 560, Jardim Luciana, Santa Gertrudes-SP;

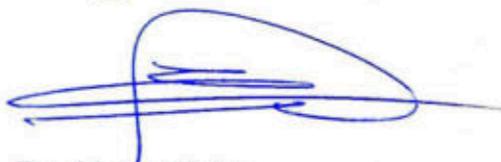
Diretor Executivo de Competições – Sr. Anderson Siqueira da Silva, brasileiro, solteiro, consultor de imóveis e atleta, RG: 42.628.197-4, CPF: 337.695.128-47, residente à Rua M-2, nº 1360, Jardim Floridiana, Rio Claro-SP.

A diretoria eleita tomará posse no dia seguinte, dia 15 de Janeiro de 2023, conforme estatuto, para cumprir o mandato de 15/01/2023 a 14/01/2027.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente Eleito e Secretário Geral Eleito.


Presidente
Rosângela de Fatima Surge





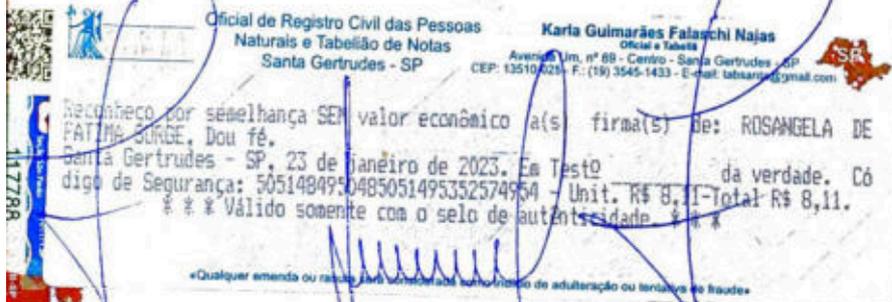
Presidente Eleito
João Paulo Wehmuth Ragonha Marangoni



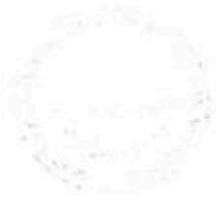


Secretário Geral
Maria Leticia de Andrade

Debora Alessandra Ceccatto
Escrivente Autorizada
RG 35.263.876-X
CPF 310.069.208-03



Transcrito e autenticado em 30/01/2023, sob o n. 1.841 - PJ, em 30/01/2023, e devidamente averbado em 30/01/2023, AV.11, nos autos do REG. 165, Livro "A" desta serventia. Rio Claro, 30/01/2023.



1 Registro Civ. de Pessoas Jur. da Comarca de Rio Claro-SP
Rua 7, n. 641, Centro, Rio Claro, Fone: (19)3534-6693
Geraldo Felício-Oficial www.1registrorioclaro.com.br
Certifico, e dou fe que o presente Instrumento foi prenotado sob o n. 1.841 - PJ, em 30/01/2023, e devidamente averbado em 30/01/2023, AV.11, nos autos do REG. 165, Livro "A" desta serventia. Rio Claro, 30/01/2023.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 340,57.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo


Luis Fernando do Serra Reina
Escrivente Autorizado
1º CRV/TD/PJ - Rio Claro (SP)



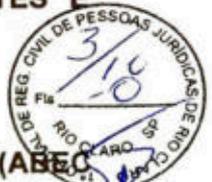
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

ESTATUTO DA ABEC RIO CLARO – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO (ABEC RIO CLARO), com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, à Rua 30, nº 97 – Bloco 6 – Apto 32, bairro Jardim Paulista, foi fundada em 06 de Dezembro de 2010, por tempo indeterminado, e teve sua denominação aprovada por todos os membros presentes, conforme ata de fundação, registrada no livro Oficial de Atas nº 1 (um), adotado pela associação, oportunidade em que mais de 15 membros da comunidade aprovaram sua fundação conforme consta na lista de presença e no livro de Atas nº 01 (um).



Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO (ABEC RIO CLARO), entidade cultural e esportiva, dotada de personalidade jurídica de direitos privados sem fins lucrativos, tem por fins:

- a) Difundir a prática dos esportes em geral, especialmente as modalidades olímpicas e paralímpicas;
- b) Difundir o lazer e a cultura;
- c) Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;
- d) Filiar-se às Ligas, Federações, Confederações e Associações, nacionais e internacionais.
- e) Ao lado dos esportes amadores e profissionais poderá organizar e manter quadros esportivos, observados na legislação em vigor.
- f) A promoção e desenvolvimento humano, a inclusão social, a defesa e a preservação do meio ambiente.
- g) Manutenção de equipes esportivas de competição das categorias de base e de alto rendimento, especialmente das modalidades olímpicas e paralímpicas.
- h) A Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro poderá receber verbas:
 - I - em forma de patrocínio;
 - II - incentivos de qualquer natureza;
 - III - verbas públicas e privadas;
 - IV - formalizar convênios a nível municipal, estadual e federal junto ao poder público e entidades privadas;
 - V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
 - VI - verbas de renúncia fiscal.

Parágrafo Único – Toda e qualquer verba recebida, seja a que título for, deverá ser aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais desta associação.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

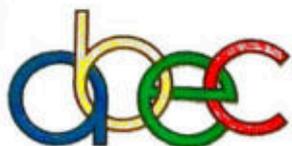
Artigo 3º - Para ser admitido como sócio, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- b) Anexar proposta indicando nome, data de nascimento, estado civil, profissão, endereço, nacionalidade e foto 3x4;
- c) não exercer ou ter exercido atividades consideradas ilícitas.

Parágrafo Único - O candidato somente será aceito ao quadro associativo, após a aprovação da Diretoria.

Artigo 4º - São direitos dos sócios:

- a) Participar das Assembléias Gerais,



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

- b) Votar e ser votado;
- c) Convidar pessoas amigas para visitar a Associação, mediante autorização prévia de um Diretor Dirigente;
- d) Convocar, com o apoio de 1/5 dos associados que esteja há mais de um ano como sócio, a Assembléia Geral, para extinção ou fusão da Associação, decisão esta, que só surtirá efeito, com o voto favorável de, pelo menos 2/3 dos sócios presentes;

Artigo 5º - São deveres dos sócios:

- a) Respeitar o presente Estatuto, regulamento interno e a legislação em vigor;
- b) Apresentar, quando lhe for solicitado, a carteira de identidade social;
- c) Comunicar a mudança de endereço e de estado civil;
- d) Comparecer às Assembléias Gerais;
- e) Indenizar a Associação de possíveis prejuízos que venha a causar ou que tenham sido feitos por seus dependentes com relação ao patrimônio social;
- f) Informar aos dirigentes, qualquer anormalidade a que tenha conhecimento e venha a prejudicar a Associação, sob qualquer aspecto;



Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 6º - Da Demissão do Associado: é direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas;

Artigo 7º - Da Exclusão do Associado: a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

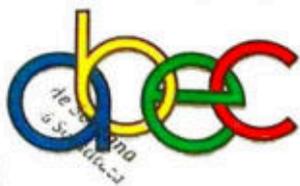
- a) Violação do Estatuto Social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§ 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

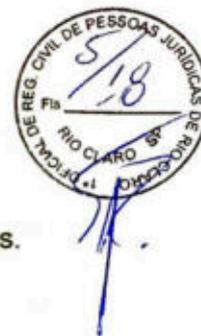
CNPJ: 13.040.368/0001-25

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - Os poderes diretivos da associação cabem aos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria.
- c) Conselho Fiscal

Parágrafo Único - Os membros da administração da Associação não serão remunerados.



CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º - A Assembléia Geral será constituída de sócios maiores de 18 anos de idade, quites com os cofres sociais, em pleno gozo de seus direitos estatutários e estando, no mínimo, há um ano como associado.

Artigo 10º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, de 1 (um) em 01 (um) ano, até o mês de Fevereiro, quando deliberará sobre o relatório e a prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal do ano anterior;
- b) Ordinariamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria, que tomará posse em **15 de janeiro**, e quaisquer assuntos de interesse social, cultural e esportivo, devidamente mencionados no Edital de Convocação;
- c) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação do Presidente ou por requerimento de 1/5 dos sócios, nos termos do artigo 4º deste Estatuto, ou ainda, por promoção de 1/5 dos sócios, em caso de extinção ou fusão, conforme disposto no artigo 111, parágrafo 2º do Decreto nº 80.228, de 25/08/1977.

Artigo 11º - A Assembléia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo presidente da **ABEC RIO CLARO** através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELO JORNAL ou SEDE e com antecedência mínima de 3 (três) dias, para a primeira chamada e de 30 (trinta) minutos após para a segunda chamada.

Parágrafo Único – Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Diretoria, num prazo de 15 (quinze) dias.

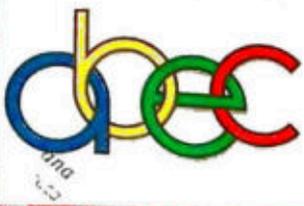
Artigo 12º - A Assembléia Geral será instalada em primeira chamada com a presença de 1/3 (um terço) dos associados em gozo de seus direitos e em segunda chamada com qualquer número.

Artigo 13º - Nas Assembléias Gerais, somente serão tratados assuntos que constem no Edital de Convocação, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente da Diretoria, sem direito a voto.

§ 1º - Na falta do Presidente, será ele substituído pelo Vice-Presidente, que também não terá direito a voto;

§ 2º - Na falta do Vice-Presidente, a própria Assembléia indicará quem deverá presidi-la.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo, desde que a Assembléia concorde, ser adotado o sistema de voto simbólico, aclamação ou escrutínio secreto.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

Artigo 14º - A **ABEC RIO CLARO** será administrada por uma diretoria composta por 5 (cinco) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor Executivo de Competições.

§ 1º - A Diretoria poderá delegar a execução de trabalhos técnicos e administrativos a profissionais competentes que lhes darão a assessoria necessária;

§ 2º - A Associação poderá criar outros departamentos, nomeando seus diretores e comissões auxiliares;

§ 3º - É vedada a eleição do cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo desta associação;

§ 4º - É obrigatória a alternância no exercício dos cargos da direção, sem prejuízo da limitação da duração do mandato de seu presidente, ou dirigente máximo, a cada 4 anos, permitida uma única recondução;

§ 5º - É garantido a participação de atleta ou ex-atleta nos colegiados de direção, incumbidos diretamente de assuntos esportivos. Caso, a diretoria não tenha um atleta, o presidente poderá indicar para representação.

Artigo 15º - Compete à Diretoria:

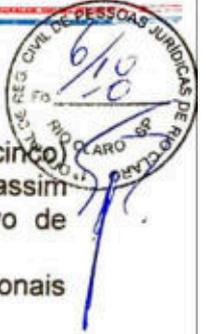
- Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- Resolver sobre admissão, readmissão, demissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos sócios, obedecendo ao disposto neste Estatuto;
- Admitir, demitir e licenciar empregados;
- Promover arrecadação das mensalidades e todas as rendas da Associação, efetuando as despesas;
- Elaborar o planejamento das ações da **ABEC RIO CLARO**, bem como o relatório de sua execução acompanhado de demonstrativo contábil, a serem homologados pelo conselho fiscal, bem como dar transparência à gestão para garantir o controle social de seus associados e demais interessados;
- Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente;

Artigo 16º - Os membros dos órgãos administrativos, não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da Associação, na prática do ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da lei ou normas deste Estatuto.

Parágrafo Único - A responsabilidade de que trata este artigo, se for feita ação processual, prescreve em 01 (um) ano, contados na data da aprovação das contas e balanços, pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício em que findou o mandato.

Artigo 17º - Ao presidente compete:

- Representar a **ABEC RIO CLARO** ativa e passivamente perante a administração pública em qualquer juízo;
- Convocar e presidir as sessões dos órgãos da ABEC RIO CLARO, exceto as do Conselho Fiscal;
- Assinar documentação contábil juntamente com o Tesoureiro e as atas e demais papéis da ABEC RIO CLARO com o secretário;
- Praticar todos os demais atos inerentes ao cargo, desde que não contrarie o presente Estatuto;





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

- e) Criar departamentos esportivos, sociais e recreativos, nomear seus diretores e comissões auxiliares;

Artigo 18º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 19º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Dirigir o expediente da secretaria da Associação;
b) Lavrar e subscrever as atas da Diretoria;
c) Assinar os expedientes e cartões de identidade dos sócios.

Artigo 20º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Responder pelo movimento da tesouraria;
b) Manter sob sua responsabilidade e guarda, todos os valores em espécie, pertencentes da Associação;
c) Passar recibos das importâncias recebidas;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira da Associação;
e) Depositar em nome da Associação, em estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, as importâncias recebidas, ficando a quantia de 01 salário mínimo vigente no caixa;
f) Providenciar a cobrança de mensalidade dos sócios, advertindo aqueles em atraso;
g) Efetuar despesas previamente autorizadas pela Diretoria;
h) Comunicar à Diretoria, o nome de sócios em atraso com sua mensalidade;
i) Providenciar arrecadação da receita da associação efetuando as despesas nos termos da letra "g" acima.

Artigo 21º - Compete ao Diretor Executivo de Competições:

- a) Planejar calendário anual de competições e eventos esportivos e culturais;
b) Propor e organizar competições e eventos esportivos e culturais;
c) Representar a categoria de atletas, na elaboração e aprovação de regulamentos das competições eventualmente organizadas;
d) Representar a categoria de atletas nos assuntos esportivos da entidade;

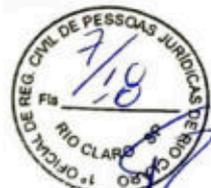
CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22º - A **ABEC RIO CLARO** terá um Conselho Fiscal com mandato de 4 (quatro) anos, composta de 3 (três) membros efetivos e de 1 (um) suplente, eleitos pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, que tomará decisões colegiadamente e autônoma em relação à diretoria e aos associados em geral.

Parágrafo Único – Assumindo o suplente, deverá ser convocada a assembléia geral para eleição do novo suplente.

Artigo 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Escolher um presidente dentre seus membros;
b) Examinar atos da diretoria, inclusive os que dizem respeito à vida econômica-financeira da ABEC RIO CLARO, emitindo o competente parecer a ser votado pela Assembléia Geral;
c) Reunir-se por convocação do Presidente e sempre que seus membros julgarem necessário;
d) Reunir-se ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, para emissão do parecer de contas anuais da diretoria;





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES, PERDA DE MANDATO E SUBSTITUIÇÕES

Artigo 24º - As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão através de votação secreta. Todos os associados para votarem e serem votados deverão ter no mínimo um ano de participação na **ABEC RIO CLARO**, estar rigorosamente quites com a sociedade e preencher os requisitos do presente estatuto.

Artigo 25º - As chapas que concorrerem às eleições de que trata o artigo anterior deverão ser apresentadas à Diretoria até 10 (dez) dias antes da data prevista para primeira chamada em Assembléia Geral convocada para esse fim, em composição única.

Artigo 26º - O associado da **ABEC RIO CLARO**, investido no cargo de administração, perderá seu mandato nos casos seguintes:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) grave violação deste Estatuto, a critério da Diretoria, com recursos a instância superior.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 27º - Constituem patrimônio da **ABEC RIO CLARO** os bens e valores adquiridos e os frutos por ele produzidos, bem como rendas eventuais.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação de preceitos contidos neste Estatuto e na legislação vigente.

Artigo 29º - A **ABEC RIO CLARO** somente poderá ser dissolvida por determinação judicial, por força de lei superveniente ou pela Assembléia Geral, quando julgar que a mesma não estiver mais cumprindo suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único – Dissolvida a Associação, após liquidação do passivo, o ativo será destinado à Associações Benéficas.

Artigo 30º - Fica garantido o acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto.

Artigo 31º - A prestação de contas observará no mínimo:

§ 1º - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

§ 2º - Toda e qualquer divulgação relativa aos instrumentos de controle social, transparência na gestão de movimentação de recursos financeiros e de fiscalização interna, será publicada no sítio eletrônico da entidade;

§ 3º - A associação deverá conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

§ 4º - Seguindo as virtudes da gestão democrática, a execução das atividades obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



§ 5º - A ABEC Rio Claro deverá apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

Artigo 32º - Os casos omissos serão dissolvidos pela Diretoria ad referendum do Conselho Fiscal e da Assembléia, segundo suas competências expressas neste Estatuto.

Artigo 33º - O presente Estatuto vigorará a partir da sua aprovação em assembléia e poderá ser alterado ou modificado em qualquer época por deliberação da maioria dos associados quites presentes a Assembléia Geral.

§ 1º - Aprovada a proposta, reformando o Estatuto, será o mesmo encaminhado às autoridades competentes para a homologação.

APROVADO EM CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2023.

Rio Claro, 14 de Janeiro de 2023

Rosângela de Fátima Surge
Presidente



Jesus Varela González
OAB/SP: 139197



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
Santa Gertrudes - SP

Marla Guimarães Falaschi Najas
Oficial e Tabelião

Avenida Um, nº 89 - Centro - Santa Gertrudes - SP
CEP: 13510-025 - F.: (19) 3545-1438 - E-mail: tabnajas@gmail.com



Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: JESUS VARELA
por: ROSANGELA DE FATIMA SURGE, Dou. 14.01.2023. Em Teste da verdade. Có
pia de Segurança: 5031484950485051495353485095 - Unit. R\$12,40-Total R\$24,80.
Válida somente com o selo de autenticidade.

117788
Thays...
Cidade: Santa Gertrudes



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES
E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E
CULTURA DE RIO CLARO

Denominação: ABEC RIO CLARO – Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio
Claro

Fundação: 06 de Dezembro de 2010.

Sede: Rua 30, nº 97 – Bloco 6 – Apto 32, bairro Jardim Paulista, Rio Claro - SP.

Duração: Prazo indeterminado

Finalidade: Difundir a prática dos esportes, cultura e lazer, Filiar-se às Ligas, Federações,
Confederações e Associações, nacionais e internacionais. Integração social, Cultural e
Esportiva e recreação.

Dos associados: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da
sociedade.

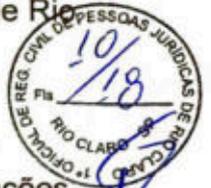
Representação: Será representada em juízo ou fora dele, pelo seu presidente;

Administração: Por uma diretoria eleita a cada 4 (quatro) anos, composta por:
**Presidente Sr. João Paulo Wehmuth Ragonha Marangoni; Vice-Presidente Sr. Gustavo
Adolfo Sírio Jr; Secretária Geral Sra. Maria Leticia de Andrade; Tesoureira Sra.
Rosângela de Fátima Sruge; e Diretor Executivo de Competições Sr. Anderson
Siqueira da Silva;**

Dissolução: A dissolução da sociedade somente poderá ocorrer com a aprovação e
resolução da Assembléia Geral, com a presença mínima de 2/3 dos associados.

Destinação do Patrimônio: Dissolvida a Associação, após liquidação do passivo, o ativo
será destinado à Associações Beneficentes.

Reforma do Estatuto: Poderá ser alterado ou modificado em qualquer época por
deliberação da maioria dos sócios quites e presentes na Assembléia Geral.





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES
E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

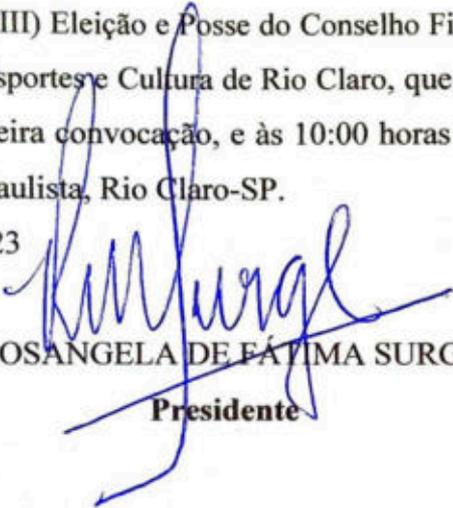


EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO
(ABEC RIO CLARO)**

Pelo Presente Edital, ficam convocados os associados da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro (ABEC) para: I) Alteração do Estatuto, II) Aprovação das contas do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, III) Eleição e Posse do Conselho Fiscal, IV) Eleição e posse da Diretoria da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro, que se realizará no dia 14 de Janeiro de 2023, às 09:30 horas, em primeira convocação, e às 10:00 horas em segunda convocação, à Rua 30, 97, Bloco 6, Apto 32, Jardim Paulista, Rio Claro-SP.

Rio Claro, 06 de Janeiro de 2023


ROSANGELA DE FÁTIMA SURGE

Presidente

CLASSIFICAÇÃO

EMPREGOS IMÓVEIS VEÍCULOS GERAL

ALIMENTAÇÃO

TORTAS/DOCES/SALGADOS

CAMBOLES: frango c/ catupiry, presunto, queijo, calabresa, esfiha, lasanha, maior light, cuscuz (frango, sarrinha), panquecas, várias carnecheadas, ROCAMBOLE DE CARNE, etc. Tudo feito c/ óleo vegetal, Molico desnatado, Sal Grosso, etc. Ac/ encomendas e entregas em geral. 3534-0245 JUSTA. (002612)

QUARTO. ALUGA-SE

QUITINETE MARROCOS

na Vila Alemã (Próximo Unesp), 2 dorms, garagem. 3534-9550/9.8171-0010. (002614)

NÃO RECEBEU SEU JORNAL, LIGUE:

3524.3122

AULAS E CURSOS

SALÃO ESCOLA BELINHA

COIFFEUR. Estamos com as matrículas abertas para o ano 2022. As matrículas feitas até 30 de novembro terá o desconto de 20% para 2022. Técnicas novas e precisas para o ensino de cabeleiros, método de cortes atualizados, também temos aperfeiçoamentos e cursos só de cortes. Endereço: Av. 08 nº 520 Ruas 05 e 06 Centro. F: 3524-7605 e 9.9709-8389. (002618)

BELEZA E SAÚDE

ATENÇÃO: A BELINHA

CABELEIREIROS, está com atendimento no salão somente com hora marcada. Nosso atendimento é técnico e atualizado em qualquer procedimento capilar. Venha nos conhecer! Av. 08 nº 520 Ruas 05 e 06 Centro. F: 3524-7605 e 9.9709-8384. (002619)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO (ABEC RIO CLARO)

Pelo Presente Edital, ficam convocados os associados da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro (ABEC) para: I) Alteração do Estatuto. II) Aprovação das contas do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, III) Eleição e Posse do Conselho Fiscal, IV) Eleição e posse da Diretoria da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro, que se realizará no dia 14 de Janeiro de 2023, às 09:30 horas, em primeira convocação, e às 10:00 horas em segunda convocação, à Rua 30, 97, Bloco 6, Apto 32, Jardim Paulista, Rio Claro-SP.

Rio Claro, 06 de Janeiro de 2023
ROSANGELA DE FÁTIMA SURGE
Presidente



CASAS ALUGA-SE

ALUGO CASA

1 Dormitório, sala, cozinha, banheiro e quintal. CRECI: 58060. F: 3523-3201/9.9719-9466. (002608)

COMERCIAIS ALUGA-SE

ALUGO BARRACÃO

Com 250 m², excelente ponto, bairro Jardim São Paulo. CRECI: 58060. F: 3523-3201/9.9719-9466. (002607)

FESTAS E EVENTOS

ALUGO CHÁCARA P/FESTAS

Com piscina, churrasqueira,

GERAIS

ESTERCODE VACAS

Entrega domicílio. 3533-8645 / 9.9749-2850 Whatts. (002609)

TERRA PREPARADA

Vasos e Jardins. F: 3533-8645 / 9.9749-2850. (002610)

DINHEIRO

Crédito Pessoal; Financiamento de Veículos; Empréstimo p/ aposentados do INSS. CITY CRED- Rua 2, 1021. 3524-6384. (002615)

ÓLEO DE COZINHA

Na pia nem pensar... Óleo usado é para reciclar! Verde Resíduos. F: (19)3527-1125. (002616)

ALUGO BARRACÃO ZINHO
ÓTIMO PARA IGREJA, ETC. RUA 26, SANTA ELIZA FONE: (19)971127992 (002623)

VENDE-SE FRITADEIRA

RESERVE A NATUREZA - PLANTE UMA ÁRVORE.

ANTONIO CARLOS PICCOLO
CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI 11.549
Econ. Antonio Carlos Piccolo
Economista - CORECON 6.489
Assessoria Financeira e Econômica
TRADIÇÃO DESDE 22/08/1977

PRECISAMOS DE CASAS PARA ALUGAR

MO
Tudo
pec
Box
Disk
W
002
SA
CO
AVEN
CENT
(002
Fa
A fan
PER
to oc
31 ar
Era s
Vítori
sepu
2023
João
nerár
A fan
DRIG
faleci
2023
Claro
Rosa

CLASSIFICADO

EMPREGOS

IMOVEIS

VEICULOS

62

ALIMENTAÇÃO

TORTAS/DOCES/SALGADOS

RAMBOLES: frango c/ catu-
y, presunto, queijo, cala-
esa, esfiha, lasanha, maio-
se light, cuscuz (frango, sar-
inha), panquecas, várias car-
s recheadas, ROCAMBOLE
XCE, etc. Tudo feito c/ óleo
assol, Molico desnatado, Sal
irinho, etc. Ac/ encomendas
festas em geral. 3534-0245
GUSTA. (002612)

PTO. ALUGA-SE

QUITINETEMARROCOS

ntana e Vila Alemã (Próxi-
Unesp), 2 dorms, gara-
m. 3534-9550/9.8171-0010.
2614)

ELEZA E SAÚDE

ATENÇÃO: ABELINHA

BELEIREIROS, está com
endimento no salão somen-
com hora marcada. Nosso
endimento é técnico e atua-
ado em qualquer procedi-
ento capilar. Venha nos co-
tecer! Av. 08 nº 520 Ruas 05
06 Centro. F: 3524-7605 e
700-9384 (002619)
08 nº 520 Ruas 05 e 06

AULAS E CURSOS

SALÃO ESCOLA BELINHA

COIFFEUR. Estamos com as
matrículas abertas para o ano
2022. As matrículas feitas até
30 de novembro terá o des-
conto de 20% para 2022. Téc-
nicas novas e precisas para o
ensino de cabeleireiros, méto-
do de cortes atualizados, tam-
bém temos aperfeiçoamentos
e cursos só de cortes. Endere-
ço: Av. 08 nº 520 Ruas 05 e 06
Centro. F: 3524-7605 e
9.9709-8389. (002618)

CASAS ALUGA-SE

ALUGO CASA

1 Dormitório, sala, cozinha,
banheiro e quintal. CRECI:
58060. F: 3523-3201/9.9719-
9466. (002608)

ALUGA-SE CASA

600,00JD, NOVO 1F:
991044351 (002625)

COMERCIAIS ALUGA-SE

ALUGO BARRACÃO

Com 250 m², excelente ponto,
bairro Jardim São Paulo. CRE-
CI: 58060. F: 3523-3201/
9.9719-9466 (002607)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO (ABEC RIO CLARO)

Pelo Presente Edital, ficam convocados os associados da Associação
Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro (ABEC) para: I) Alteração do Estatuto. II)
Aprovação das contas do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022. III) Eleição e Posse do
Conselho Fiscal. IV) Eleição e posse da Diretoria da Associação Beneficente de Esportes e
Cultura de Rio Claro, que se realizará no dia 14 de Janeiro de 2023, às 09:30 horas, em
primeira convocação, e às 10:00 horas em segunda convocação, à Rua 30, nº
32, Jardim Paulista, Rio Claro-SP.

Rio Claro, 06 de Janeiro de 2023
ROSANGELA DE FÁTIMA SURGE
Presidente



FESTAS E EVENTOS

ALUGO CHÁCARAP/FESTAS

Com piscina, churrasqueira,
campo de futebol, vôlei de
areia. Ligue: 3534-7842/3524-
4054. (002620)

GERAIS

ESTERCO DE VACAS

Entrega domicílio. 3533-8645
/ 9.9749-2850 Whatts.
(002609)

TERRA PREPARADA

Vasos e Jardins. F: 3533-8645
/ 9.9749-2850. (002610)

DINHEIRO

Crédito Pessoal; Financiamen-
to de Veículos; Empréstimo p/
aposentados do INSS. CITY
CRED-Rua 2, 1021. 3524-6384.
(002615)

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE EQUIPAMENTOS
DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS**

19.3533-6464
eletroh@bol.com.br
RUA 1, 1498, AVS. 8 E 10 - CENTRO

ÓLEO DE COZINHA

Na pia nem pensar... Óleo usa-
do é para reciclar! Verde Resí-
duos. F: (19)3527-1125.
(002616)

ALUGO BARRACÃOZINHO

OTIMO PARA IGREJA, ETC. RUA
26, SANTA ELIZA FONE:
(19)971127992 (002623)

QUER VENDER? 19 3524.3122

CLASSIFICAÇÃO

- EMPREGOS
- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- GERAL

ALIMENTAÇÃO

TORTAS/DOCES/ SALGADOS

CAMBOLES: frango c/ catu-
y, presunto, queijo, cala-
ça, esfiha, lasanha, maio-
sa light, cuscuz (frango, sar-
inha), panquecas, várias car-
s recheadas, ROCAMBOLE
ICE, etc. Tudo feito c/ óleo
assol, Molico desnatado, Sal
rinho, etc. Ac/ encomendas
festas em geral. 3534-0245
GUSTA. (002612)

PTO. ALUGA-SE

QUITINETE MARROCOS

Antana e Vila Alemã (Próxi-
mo Unesp), 2 dorms, gara-
m. 3534-9550/9.8171-0010.
(002614)

ULAS E CURSOS

ALÃO ESCOLA BELINHA

DIFFEUR. Estamos com as
matrículas abertas para o ano
2022. As matrículas feitas até
31 de novembro terá o descon-
to de 20% para 2022. Técnicas
novas e precisas para o ensino
de cabeleireiros, método de
cortes atualizados, também
oferecemos aperfeiçoamentos e cur-
sos só de cortes. Endereço:
V. 08 nº 532 - F. 3534-0245

FESTAS E EVENTOS

ALUGO CHÁCARA P/ FESTAS

Com piscina, churrasqueira,
campo de futebol, vôlei de
areia. Ligue: 3534-7842/3524-
4054. (002620)

GERAIS

ESTERCO DE VACAS

Entrega domicílio. 3533-8645
/ 9.9749-2850 Whatts.
(002609)

TERRA PREPARADA

Vasos e Jardins. F:3533-8645
/ 9.9749-2850. (002610)

DINHEIRO

Crédito Pessoal; Financiamen-
to de Veículos; Empréstimo p/
aposentados do INSS. CITY
CRED- Rua 2, 1021. 3524-6384.
(002615)

ÓLEO DE COZINHA

Na pia nem pensar... Óleo usa-
do é para reciclar! Verde Resí-
duos. F: (19)3527-1125.
(002616)

VENDO OBJETOS

VENDO QUADRO CATALOGA-
DOS, MALAS DE VIAJEM,, CE-
LULAR DE IDOSO, MAQUINA
DE ESCREVER EM PERFEITO
ESTADO. F. 3534-0245

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO (ABEC RIO CLARO)

Pelo Presente Edital, ficam convocados os associados da Associação
Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro (ABEC) para: I) Alteração do Estatuto. II)
Aprovação das contas do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, III) Eleição e Posse do
Conselho Fiscal, IV) Eleição e posse da Diretoria da Associação Beneficente de Esportes e
Cultura de Rio Claro, que se realizará no dia 14 de Janeiro de 2023, às 09:30 horas, em
primeira convocação, e às 10:00 horas em segunda convocação, à Rua 30, nº
32, Jardim Paulista, Rio Claro-SP.

Rio Claro, 06 de Janeiro de 2023
ROSANGELA DE FÁTIMA SURGE
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do "Centro Espírita José de Campos Salles", convoca seus
associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a
realizar-se no dia 20/01/2023, em sua sede social à Rua Saibreiro 3, nº
674, às 19:30h em 1ª chamada e 20:00h em 2ª chamada com qualquer
número de participantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Relatório de Atividades de 2022.
- Aprovação do Balancete Financeiro do Exercício de 2022.

Rio Claro, 10 de janeiro de 2023.

A Diretoria.

**Acompanhamento escolar terapêutico para medos,
ansiedade, stress, desmotivação e dificuldade
de memorização.**

**Profª Lilian M. S.
Guimarães Teixeira Leite**

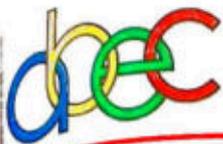
— Psicopedagoga —

☎ 99801.2024

**SALAS
COMERCIAIS**

**NÃO RECEBEU SEU
JORNAL, LIGUE:**

3524 3122



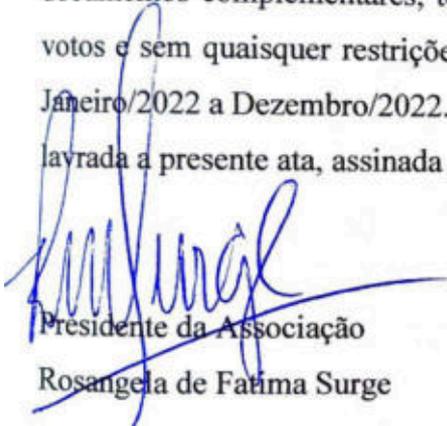
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES
E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2022 DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO
CLARO – ABEC RIO CLARO



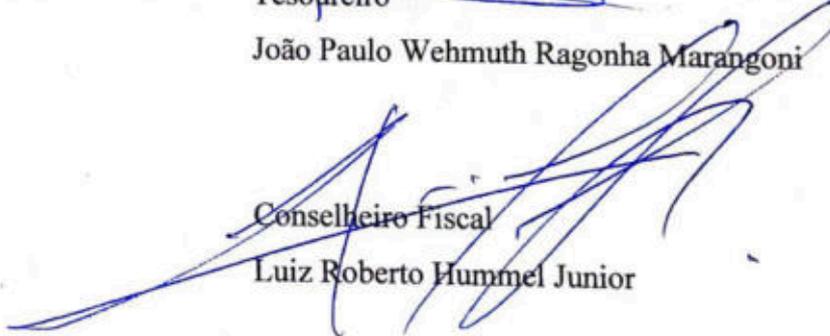
Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da ABC RIO CLARO, às dezesseis horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal, com a presença da Sra. Rosângela de Fátima Surge, presidente, e dos Srs. Luiz Roberto Hummel Junior e José Antonio Milani, membros efetivos do Conselho Fiscal. O Membro Paulino longo de Mello esteve ausente por motivos pessoais. Após os conselheiros receberem as informações das contas do exercício 2022, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos de análise das contas, com a leitura dos documentos apresentados. Os membros efetivos do Conselho Fiscal analisaram os documentos, o relatório circunstanciado de atividades de 2022 e demais documentos complementares, todos estes arquivados na sede da Associação e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, manifestaram-se favoráveis à aprovação das contas do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente, Secretário e membros do Conselho Fiscal.


Presidente da Associação
Rosângela de Fátima Surge


Conselheiro Fiscal
José Antonio Milani


Tesoureiro

João Paulo Wehmuth Ragonha Marangoni


Conselheiro Fiscal

Luiz Roberto Hummel Junior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1951381127

NOME
JOAO PAULO WEHMUTH RAGONHA MARANGONI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 44026054 SSP/SP

CPF
 361.850.148-07 DATA NASCIMENTO
 26/08/1986

FILIAÇÃO
JAIIME MARANGONI
ENIDE WEHMUTH RAGONHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03468687805 07/01/2025 29/12/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 RIO CLARO, SP 08/01/2020

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR 42461194882 SP000501407

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1951381127

SÃO PAULO



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULO
 Rua Seia, 621/623/631 - Rio Claro - SP - CEP 13500-050 - Fone: (19) 3526-2441
 PEDRO LUPORINI DOS SANTOS - TABELIÃO INTERINO

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Rio Claro-SP, 16/01/2023 R\$ 4,71.

PEDRO LUPORINI DOS SANTOS

20 kg
 3542
 RIO CLARO
 AUTENTICADO
 U0869AC0188246

Dalane Cristina de Nadai Andreuzzi
 Escrevente Autorizada
 RG: 29.395.808-7
 CPF: 285.222.048-29



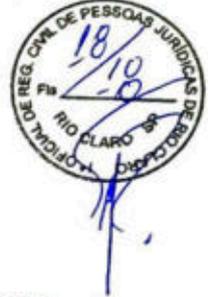
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES
E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25

Ilustríssimo senhor GERALDO FELÍCIO, 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Claro (SP).

O representante legal da pessoa jurídica abaixo identificada (e/ou sócio, ou legítimo interessado na forma do Código Civil de 10/01/2002, art. 1151, "caput"), ao final identificado e assinado, comparece perante Vossa Senhoria, para solicitar a averbação da ata anexa, junto aos autos da pessoa jurídica abaixo mencionada.

Nestes termos, p. deferimento.



DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

ENDEREÇO DA SEDE EM NOSSA COMARCA:
RUA 30. Nº 97, BLOCO 6, APTO 32, BAIRRO JARDIM PAULISTA, RIO CLARO-SP, CEP:
13503-540

CNPJ nº: 13.040.368/0001-25

Dados do Representante:

NOME COMPLETO: JOÃO PAULO WEHMUTH RAGONHA MARANGONI
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
RG: 44.026.054
CPF: 361.850.148-07
PROFISSÃO: autônomo
DOMÍLIO (ENDEREÇO): Rua 8, nº 3766, Jardim Karan, Rio Claro-SP
E-MAIL: johnny_marangoni@hotmail.com

Rio Claro, 16/Janeiro/2023.



JOÃO PAULO WEHMUTH RAGONHA MARANGONI
Presidente Eleito